



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 016/2026 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDE Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 24/02/2026 até 25/03/2026, mediante laudo médico pericial ao servidor: MARLI DA LUZ portadora da matrícula 9989-1, com o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 26 de Fevereiro de 2026.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO VI - EDIÇÃO Nº 027/2026 – SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PAGINA 02



Município de Cantagalo - 2026
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

88 ENCARGOS ESPECIAIS		Acrescimo	2.988,22		
26.843.086.000 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		Abertura			
4.6.93.71.00.05 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		Alteração de Fonte			
7190 30007 C.O.S.P. - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 148-A, CF - 907					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
Autorização de crédito adicional:					
Resumo	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Tipo de exclusão	Previsão	Realização
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	---	190.625,22	186.637,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	---	190.625,22	186.637,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	Alteração de Fonte	0,00	2.988,22 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	Alteração de Fonte	0,00	2.988,22 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	Transferência	0,00	1.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	---	0,00	1.000,00 #
Suplementar	Superveni. Financeiro	Acrescimo	---	267.386,88	0,00 #
Suplementar	Superveni. Financeiro	Acrescimo	Superveni. Financeiro Livre	0,00	136.780,95 #
Suplementar	Superveni. Financeiro	Acrescimo	Superveni. Financeiro Vinculado	0,00	137.615,94 #

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, na versão: 30/01/2026

20260206 10:42:28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 014/2026 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDE Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 08/02/2026 até 26/03/2026, mediante laudo médico pericial ao servidor: LEOSMAR STADEL portador da matrícula 1465-1, com o cargo de Professor no quadro de Provimento Efetivo na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo de 08 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 25 de Fevereiro de 2026.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 – www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 015/2026 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDE Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 23/02/2026 até 03/04/2026, mediante laudo médico pericial ao servidor: IURY HENRIQUE SLOMPO portador da matrícula 3776-1, com o cargo de Operador de Máquinas I no quadro de Provimento Efetivo na Secretaria de Agricultura deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 26 de Fevereiro de 2026.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 – www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 016/2026 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDE Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 24/02/2026 até 25/03/2026, mediante laudo médico pericial ao servidor: MARLI DA LUZ portadora da matrícula 9989-1, com o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 26 de Fevereiro de 2026.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 – www.cantagalo.pr.gov.br